



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 006/2021

RELATÓRIO

APROVADO: / /

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

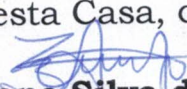
A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria da vereadora Ziviane Araújo, onde: “Dispõe sobre a Instituição da Campanha Agosto Lilás no Município de Gov. Edison Lobão - MA”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa Instituir a Campanha Agosto Lilás no Município de Gov. Edison Lobão – MA, de autoria do legislativo municipal através da Vereadora Ziviane Araújo.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 10 de Agosto de 2021, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação.

Sob o aspec
prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.


Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relator)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 012/2021), tenho que a propositura apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 2021.

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

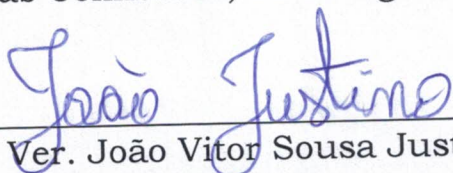
Parecer ao Projeto Lei nº 006/2021 de autoria do Legislativo

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Legislativo Municipal através da Vereadora Ziviane Araújo, que: “ Dispõe sobre a instituição da Campanha Agosto Lilás no Município de Gov. Edison Lobão - MA”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

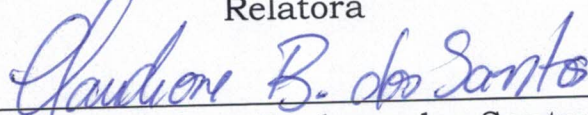
Sala das Comissões, 10 de Agosto de 2021.



Ver. João Vitor Sousa Justino
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro